



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

Nº 02363 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE 25/06/24
A) _____

LEI Nº 6.100, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.932, de 26 de março de 2015, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 4.932, de 26 de março de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada quatro meses e, extraordinariamente, na forma que dispuser o seu Regimento Interno.”

Art. 2º Permanecem inalterados as demais disposições da Lei Municipal nº 4.932, de 26 de março de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna-MG, 20 de junho de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Alaiza Aline de Queiroz Andrade
Diretora-Geral do SAAE

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município